



Câmara Municipal de Brejetuba

Rua Projetada, s/n - Brejetuba - Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 003/97

ESTABELECE COMO LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA/ES, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/97, E ELA NA QUALIDADE DE PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica adotado como Lei Orgânica do Município de Brejetuba/ES, a Lei Orgânica do Município de Afonso Cláudio/ES, até que se elabore sua própria Lei.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE
SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BREJETUBA/ES, 17 DE MARÇO DE 1997

Mary Carmem Couto Dias

MARY CARMEM COUTO DIAS
PRESIDENTE